



Política de Transparência e Divulgação da Informação

INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO

Política de Transparência e Divulgação da Informação	
Documento atribuído à:	<i>Investor Relations</i> (IR)
Referência:	PL-ATL-039
Versão:	02
Elaborado por:	<i>Investor Relations</i> (IR)
Revisto por:	Direcção de Processos e Organização (DPO)
Aprovado por:	Conselho de Administração
Data de Aprovação:	29/12/2023
Data de Publicação:	11/10/2024
Data da Última Revisão:	30/08/2024
Data da Próxima Revisão:	11/10/2025
Classificação (Nível de confidencialidade):	Público
Local de Publicação:	Intranet (netPHI) e site Institucional

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data de Aprovação	Data de Publicação	Descrição das Alterações
01	27/05/2022	19/09/2022	Versão Inicial
02	29/12/2023	11/10/2024	Revisão efectuada, sem alterações de conteúdo.

Índice

INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO.....	2
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	2
TÍTULO I - INTRODUÇÃO	4
TÍTULO II - ÂMBITO E INCIDÊNCIAS	4
TÍTULO III - RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO	4
TÍTULO IV- APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍITICA	5
TÍTULO V – ENTRADA EM VIGOR	6

TÍTULO I - INTRODUÇÃO

A presente Política estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (doravante "ATLANTICO") em matéria de transparência, divulgação e actualização da informação financeira e institucional de publicação obrigatória no seu site institucional.

Nesta Política, foram consideradas as disposições legais que estabelecem as regras aplicáveis ao ATLANTICO na divulgação e na actualização de informação, nomeadamente:

- [Aviso n.º 5/19 de 23 de Agosto](#) - Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano;
- [Aviso n.º 01/2022 de 17 de Janeiro](#) - Código do Governo Societário das Instituições Financeiras.

TÍTULO II - ÂMBITO E INCIDÊNCIAS

A presente Política abrange a divulgação de informação financeira e institucional de publicação obrigatória, nos termos da Lei.

O ATLANTICO deve garantir a divulgação de informação completa, fiável, actual, tempestiva, consistente e compreensível, tendo como objectivo possibilitar uma visão abrangente da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados a todos os seus *stakeholders*, evitando assimetrias no seu acesso entre accionistas, colaboradores e público em geral.

TÍTULO III - RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Cabe ao *Investor Relations* (IR) assegurar, e à Direcção de Marca e Comunicação (DMC) operacionalizar, a publicação da informação financeira e institucional obrigatória, no *site* institucional do Banco (www.atlantico.ao) e/ou em outros canais de publicação obrigatória, de acordo com o artigo n.º 7.º do [Aviso n.º 5/19, de 23 de Agosto](#) - Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano, e dos Artigos n.º 7.º e 25.º do [Aviso n.º 01/2022 de 17 de Janeiro](#) - Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, conforme apresentado na tabela abaixo:

Informação	Perímetro	Período de referência	Prazo de publicação	Responsável pela preparação da informação
A estrutura de capital com identificação dos detentores de participações qualificadas		*		SL
Actos societários respeitantes a alterações relevantes nos objectivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas e funcionais		*		SL
Balancetes trimestrais	Individual Consolidado	Trimestral	Até 45 dias após término do respectivo trimestre	DCT
Relatório & Contas Semestral - Relatório de gestão - Demonstrações financeiras e notas anexas - Parecer do auditor externo - Parecer do Conselho Fiscal	Individual Consolidado	Semestral	Até 30 de Setembro	IR
Relatório & Contas Anual - Relatório de gestão - Demonstrações financeiras e notas anexas - Parecer do auditor externo - Parecer do Conselho Fiscal	Individual Consolidado	Anual	Até 30 de Abril	IR
Informação sobre os membros dos órgãos sociais, incluindo:				
Política de remuneração, explicitando os valores globais pagos pelo ATLANTICO à totalidade de cada órgão, bem como o processo pelo qual a política é implementada e aprovada				SL
Qualificações e experiência profissional				SL
Identificação de participações no ATLANTICO				SL
Identificação de cargos em órgãos sociais de outras sociedades, pertencentes ou não ao Grupo Financeiro				SL
Categorização dos membros do Órgão de Administração como executivos ou não-executivos e como independentes ou não-independentes				SL
Descrição dos riscos materialmente relevantes para o ATLANTICO, dos processos existentes para a gestão dos mesmos e previsão da evolução dos factores de risco associados		*		ROF
Políticas de Governança Corporativa, nomeadamente Código de Conduta do ATLANTICO				DGT
Política de Formação, prevendo o número de horas anual de formação, detalhadas por natureza da formação, e identificando, em particular, as dirigidas aos colaboradores das áreas tomadoras de risco e aos das áreas ou funções de controlo				COF
Política de Identificação e Mitigação de Conflitos de Interesses				DAU
Política de Compliance				ROF COF DAU
Política de Transacções com Partes Relacionadas				IR
Política de Comunicação de Irregularidades				
Política de Controlo Interno				
Política de Transparência e Divulgação da Informação				

* Estas informações obrigatórias devem ser actualizadas anualmente ou sempre que existirem alterações relevantes.

As informações financeiras e institucionais de publicação obrigatória devem estar disponíveis no site institucional do Banco por um período mínimo de 5 anos.

TÍTULO IV- APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTIICA

A Política de Transparência e Divulgação de Informação é aprovada pelo Conselho de Administração e será objecto de revisão ou actualização com a periodicidade mínima anual ou sempre que se considere necessário, sob proposta do IR, responsável pela sua aplicação.

TÍTULO V – ENTRADA EM VIGOR

A presente Política entra em vigor a partir da data da sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, sem prejuízo da sua actualização, revisão e avaliação anual.

Banco Millennium Atlântico

